



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## MEMORANDO Nº 49/2020

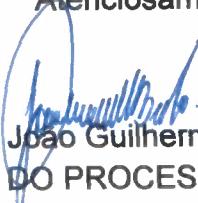
Data: 13/04/2020

Para: Gabinete da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira

De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 719/2020, em resposta ao Requerimento nº 35/2020, Ofício Externo nº 838/2020, em resposta ao Requerimento nº 14/2020, Ofício Externo nº 040/2020, em resposta ao Requerimento nº 25/2020, Ofício Externo nº 997/2020, em resposta ao Requerimento nº 18/2020, Ofício Externo nº 1015/2020, em resposta ao Requerimento nº 20/2020, Ofício Externo nº 1024/2020, em resposta ao Requerimento nº 38/2020, Ofício Externo nº 1051/2020, em resposta ao Requerimento nº 19/2020, Ofício Externo nº 1052/2020, em resposta ao Requerimento nº 21/2020, Ofício Externo nº 1070/2020, em resposta ao Requerimento nº 23/2020, e Ofício Externo nº 1098/2020, em resposta ao Requerimento nº 24/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Recebido  
06/05/2020  
R. Belo



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO\_EXTERNO nº 1015/2020

Araucária, 31 de março de 2020

Ao(À) Senhor(a): AMANDA NASSAR  
Presidente  
Rua Irmã Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha  
Araucária/Pr

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 20/20 - Processo 18156/20

Prezado(a);

Em resposta ao requerimento nº 20/20, da vereadora Tatiana Assuiti, que requer relatório de trabalho e as atribuições do Superintendente de Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Urbanismo informou que as atribuições do referido cargo são:

- assinar junto, ao Secretário da pasta, com vistas à consecução dos objetivos da superintendência respeitada a legislação aplicável, atos, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas;
- gerenciar os serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano;
- gerenciar a execução das atividades concernentes à iluminação pública do Município, promover a viabilização dos serviços públicos de água e esgoto;
- gerenciar a execução das atividades de manutenção do sistema de sinalização, promover o controle e apoio do trânsito;
- administrar a exploração do estacionamento em vias públicas;
- administrar o trânsito no Município, atuando como órgão executivo de trânsito e executivo rodoviário, conforme disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 19.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
- promover a manutenção e o controle de obras e projetos de calçamento de vias públicas;
- gerenciar a fiscalização das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços irregulares no Município;
- controlar, fiscalizar e regulamentar os serviços de transporte escolar, de transporte de passageiros em veículos automotores tipo táxi e os fretamentos em geral.

Sobre os serviços executados, a SMUR mencionou:

- comparecimento a reuniões que possuam relação com as atribuições;
- atendimento ao público externo a diversas solicitações via e-mail, telefone, processos, ouvidorias, pessoalmente com relação a diversos assuntos relacionado às atribuições;
- atendimentos ao público interno junto a SMMA, SMSP, SMEL, SMGO, dentre outros que possuem necessidade de melhorar, instalar, tornar mais seguro espaços públicos e iluminá-los;
- elaboração de fases internas e acompanhamento de fases externas em licitações correlatas com as atribuições, dentre elas trânsito, calçamento, saneamento, iluminação, placas topográficas;
- apoio junto a Secretaria de Urbanismo em tomadas de decisões;
- gerenciamento dos departamentos de Trânsito, Serviços Públicos, Transporte Comercial;
- acompanhamento das atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Atenciosamente.



Assinado eletronicamente por:  
GENILDO PEREIRA CARVALHO  
015.048.429-10  
31/03/2020 15:38:03  
assinado eletronicamente

